

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00057

LEI Nº 2614, DE 23 DE MAIO DE 1989.Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até Ncz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para fazer face a despesas com a disputa do Campeonato Mineiro de Futebol da Segunda Divisão de Profissionais de 1989.

Art.2º - O crédito autorizado no artigo anterior será pago à destinatária em parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de maio de 1989, de Ncz\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) cada uma, enquanto a equipe de futebol profissional da beneficiária estiver participando do certame referido no artigo anterior.

Parágrafo Único - A desclassificação da equipe da Associação Esportiva Ituiutabana do Campeonato Mineiro da Segunda Divisão de Profissionais de 1989, fará cessar o direito às parcelas ainda não pagas, a partir do mês seguinte àquele em que ocorrer a disputa da última partida.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada nos artigos primeiro e segundo desta lei.

Art.4º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo primeiro, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de maio de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -